



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

LEI Nº=575, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1973.-

Dispõe sôbre a abertura de um Crédito Especial, destinado a fim que especifica.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, nos termos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº=9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de 21 de fevereiro de 1973, conforme Resolução Nº=5/73.-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Especial da importância de Cr\$-804,00- (oitocentos e quatro cruzeiros).-

§ Único - O Crédito a que se refere este artigo, será destinado ao pagamento das monitoras do Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL), correspondente ao mes de janeiro do corrente exercício.-

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, serão cobertas com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba orçamentária:-

VIII=SERVIÇOS URBANOS

5=Ruas e Avenidas

4000.94 DESPESAS DE CAPITAL

4100.94 Investimentos

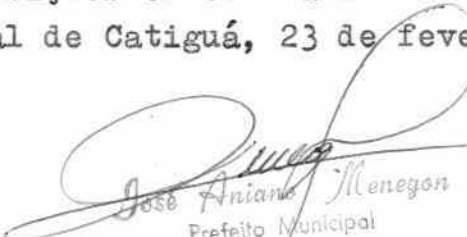
4110.94 Obras Públicas

4111.94 Prosseguimentos de Obras

I=Pav.de vias públicas-dot.204.....Cr\$-804,00.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Catiguá, 23 de fevereiro de 1973.-


José Aniano Menegon
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada por afixação no local de costume.-


ANTÔNIO REGO CALEGARI
SECRETÁRIO MUNICIPAL